



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



E-mail: compras@ifam.edu.br

Fone/Fax – (092) 3621-6790

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Projetor de Multimídias, console de áudio, pedestais para microfone e Extensor para HDMI, incluindo garantia *on-site* de 12 meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	UND. FORN	UASG	QUANT.	TOTAL
01	Projetor de multimídia com resolução WUXGA, podendo ser equivalente ou superior, 5.000 ansi lumens de brilho, com pelo menos 2 entradas SVGA e 1 HDMI.	Unidade	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUZ CENTRO	2	30
			160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	2	
			160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM	6	
			114604 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	15	
			160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	5	
02	Console de áudio de 12 canais com saída L/R XLR, com 2 auxiliares, equalizador paramétrico com amplitude de frequência de 250Hz, processador digital integrado, compressor analógico por canal, sistema de alimentação de microfone Phantom Power 48v, podendo ser equivalente ou superior.	Unidade	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUZ CENTRO	01	11
			160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM	8	
			160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	01	
			160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	01	
03	Pedestal para microfone fabricado em ferro com acabamento preto e pés dobráveis emborrachados, composto de 2 seguimentos tubulares principais duplos com regulagem de comprimento individuais e	Unidade	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUZ CENTRO	06	42
			160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	06	
			160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM	09	
			160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



E-mail: compras@ifam.edu.br

Fone/Fax – (092) 3621-6790

	regulagem de ângulo de inclinação. Altura mínima fechado: não mais que 1,20 m, altura máxima estendido: não menos 1,80 m. Estes devem ter engates precisos e estabilidade, podendo equivalentes ou superiores.		160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	06	
04	Extensor HDMI, podendo ser equivalente ou superior para 70m ativo apenas na saída.	Unidade	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUZ CENTRO	02	33
			160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM	07	
			160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	02	
			114604 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO AMAZONAS	20	
			160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	02	
05	Adaptador LAN Wireless USB EPSON modelo EL PAP 07, compatível para rede 802.11 para os projetores X 18 e X 24, podendo ser equivalentes ou superiores.	Unidade	158445 - INST.F,ED.,CIENC.E TEC.DO AM/C.MANAUZ CENTRO	01	13
			160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA/MEX/AM	10	
			160007-4 ESQUADRÃO DE AVIAÇÃO DO EXERCITO	01	
			160015 - COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	01	

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Solicitação, execução e acompanhamento dos serviços de garantia

- 3.1.1. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo, e a garantia será prestada nas dependências do IFAM/CMC Manaus-AM;
- 3.1.2. O garantia deverá ter início no dia útil seguinte ao da verificação do problema do equipamento ou componente e notificação à empresa CONTRATADA. A CONTRATADA deverá manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada, preferencialmente, por meio de ligação gratuita ou ligação local em Manaus, podendo a empresa disponibilizar abertura de chamados pela internet;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

E-mail: compras@ifam.edu.br

Fone/Fax – (092) 3621-6790

- 3.1.3. Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento;
- 3.1.4. O início de atendimento e da resolução da assistência técnica da garantia será a hora da comunicação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme sistema de registro próprio do solicitante;
- 3.1.5. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para fornecer número de telefone ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;
- 3.1.6. Os chamados deverão ser resolvidos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo, sem a resolução do problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior para garantir a continuidade dos trabalhos do IFAM;
- 3.1.7. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o IFAM/CMC. Nesse sentido, a garantia deve englobar:
- 3.1.8. Remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos outros componentes;
- 3.1.9. Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;
- 3.1.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;
- 3.1.11. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas por servidor da Coordenação de Multimeios do IFAM/CMC designado para esse fim.

3.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

A entrega dos equipamentos, bem como a prestação da respectiva garantia, serão efetuadas na Coordenação de Patrimônio do IFAM/CMC, de acordo com a tabela abaixo.

Unidade	Endereço
IFAM/CMC	Avenida 7 de Setembro, 1975, Centro, CEP: 69020-120 – Manaus-AM.

O endereço listado no item anterior foi levantado no momento da elaboração do Termo de Referência e pode ter sofrido alterações até a execução do contrato. A entrega do objeto será no endereço da tabela acima.

3.3 NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO

O término do reparo do equipamento não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário deverá ser providenciado pela CONTRATADA a colocação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



E-mail: compras@ifam.edu.br

Fone/Fax – (092) 3621-6790

equipamento equivalente ou de superior configuração como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento.

4. AMOSTRA

O IFAM/CMC poderá solicitar à **licitante detentora da melhor proposta** amostra de uma unidade dos equipamentos, bem como da pertinente documentação técnica, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.

O IFAM/CMC se resguarda o direito de eventualmente fazer testes manuais para verificar informações que constem na documentação técnica, ou que dela estejam ausentes.

A **licitante detentora da melhor proposta** será convocada para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contado da data da solicitação, **entregar 01 (uma) unidade de amostra**, acompanhada da pertinente documentação técnica (manual de instalação, manual de usuário e qualquer outra documentação técnica relevante para instalação e uso dos equipamentos). Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido, a licitante será desclassificada.

A amostra deverá ser entregue no endereço constante da tabela do item 3.2.

A amostra será avaliada pela Administração em até 5 (cinco) dias úteis. Em caso de pedido de esclarecimento à licitante por parte da Administração durante o prazo de avaliação da amostra, a licitante terá até 1 (um) dia útil para resposta, durante o qual será suspensa a contagem de tempo de avaliação da Administração.

A amostra aprovada será contabilizada como unidade entregue, caso a licitante seja declarada vencedora. Caso contrário, deverá ser coletada pela licitante nas dependências do IFAM/CMC em até 30 dias corridos, período após o qual o IFAM/CMC poderá se desfazer do equipamento.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenação de Compras e Serviços do IFAM/CMC.

Manaus, 04 de abril de 2017.

Osmar Renato Rodrigues Netto
Coordenador de Compras e Serviços IFAM/CMC

6. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Diretoria de Administração e Planejamento do
CMC/IFAM:

De acordo e aprovo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS



E-mail: compras@ifam.edu.br

Fone/Fax – (092) 3621-6790

Jarder Allyson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento do
Campus Manaus Centro do IFAM

Em: / / 2017

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral do Campus Manaus Centro do
IFAM.

Em: / / 2017